

EM PAUTA PARA O DIA
12/09/78 às 14:10h
Em 20/03/78
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 235/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
AROLDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA contra
HOLBRA-PRODUTOS ALIMENTICIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: F.G.T.S.-guias de AM cód. 01.
A calcular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 235 / 78
Em 20 / 03 / 78

Proc. N.º 235/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

- AROLDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA -

(Reclamante)

servente

solteiro

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

- Espirito Santo, s/nº -

portador da C.P. - N.º

85137, Série 367

e apresentou a seguinte reclamação contra
HOLBRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na a Rua Mauricio Cardoso, s/nº - Pepsi

(Rua e número)

DECLAROU:

- Trabalhou p/Rcda. de 03.10.77 a 04.4.78 (período aviso) sendo -
despedido sem justa causa. Percebia R\$ 10,00 p/hora.
Não recebeu o FGTS (guias).

RECLAMA:

- FGTS - guias de AM no código 01 a calcular.

O Reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de abril de 1978, às 14:10 (quatorze e dez) horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Aroldo Bertolino Santos da
Silva - Rcte.

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

332 78

78 03 03

232178

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação, à rda
e ao I.N.P.S. através do Of. de Just. Anal. Dou la.

78

- AROLDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA -
Montenegro, 20 de 03 de 1978

presideira

T. Galvão

servente

- Espírito Santo, 21 de Março de 1978
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

MOLERA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

a Rua Marquês de Carmona, s/nº - Pepsa

DECLARAÇÃO:

- Trabalho p/hora de 03.10.77 a 04.4.78 (período visado) sendo -
despedido sem justa causa. Percepção de 10,00 p/hora.
Não recebeu o FGTS (guias).

RECLAMAÇÃO:

- FGTS - guias de AM no código 01 a calcular.

O reclamante fica ciente de que a audiência
será realizada no dia 12 de abril de 1978, às 14:10 (quatorze e
dois) horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos e testemunhas estas em máxi-
mo de três e que seu não comparecimento é referido audiência im-
portará no arquivamento da presente reclamação.

Arolde Bertolino Santos da
Silva - Rote.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
31 MAR 1978
MONTENEGRO

Isidoro Zang
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, 20 de março de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 235 / 78, desta Junta, ajuizado por ARCIDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA contra HOLBRA-PROD. ALIM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. com endereço à Rua: Mauricio Cardoso, s/nº PEPSI, N/C. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

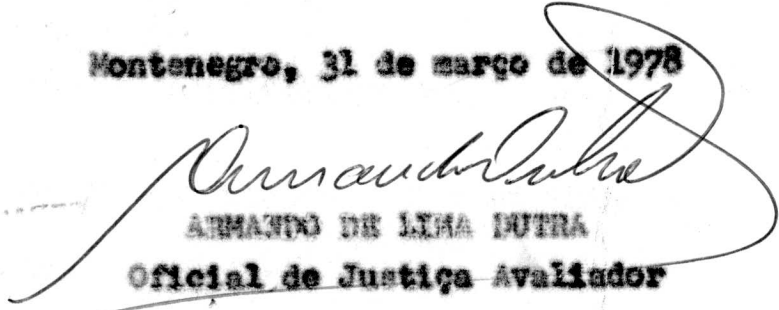
C.167

3
90

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glavo Hilac sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 31 de março de 1978



ARMANO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 235/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **HOLBRA-PRODUTOS ALIMENTICIOS E PATICIPAÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua:Mauricio Cardoso, s/nº-Pepsi**

PARTES: Reclamante: **AROLDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA**

Reclamado: **HOLBRA-PROD.ALIM.E PARTIC.**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **abril/78**, às **quatorze e dez** (**14:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
Ao reclamante -- será arquivado o processo;
Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro,
Armando Luiz de Vargas
Proposto

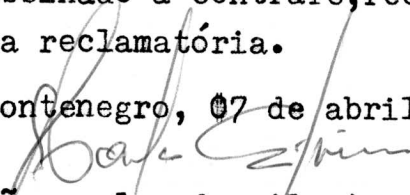
Montenegro, 20 de março de 19 78

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a HOLBRA PRODUTOS ALIMENTICIOS E PARTICIPAÇÕES, na pessoa de seu preposto sr. JUREMIR LUIZ DE VARGAS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

montenegro, 07 de abril de 1978


joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de
audiência

Em 12 de abril de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Fls 05
FF

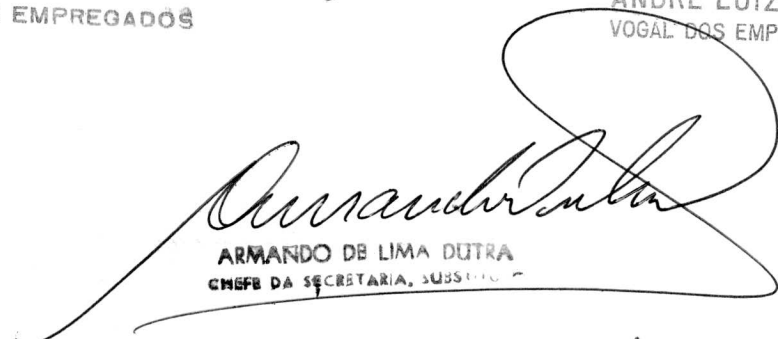
PROCESSO N°.....235/78...

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta oito, às 15:55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AROLDO BERTOLINO SANTOS DA SILVA, reclamante, e HOLBRA PRODUTOS ALIMENTICIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados dos FGTS - guias de AM-código 01. - Ausente o reclamante. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, em face do não comparecimento do reclamante. Custas pelo reclamante, no valor de Cr\$50,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSTIC

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 04 de 1918.

Assina

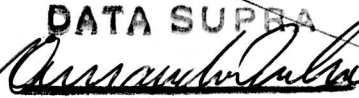


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO